

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRA MANSA – CDBM**  
**NIRE: 333.0035009-8**                      **CNPJ: 51.623.748/0001-81**

**Data, Local e Presença**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na Rua José Marcelino de Camargo, número 1855, terceiro andar, sala 304, Centro, CEP 27345-370, no Município de Barra Mansa – RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro Registro de Presença de Acionistas.

**Convocação**

Convocação realizada mediante publicação no jornal A Voz da Cidade do dia 07 de agosto de 2024, edição 17.270, mesmo face à presença total dos acionistas.

**Acionistas**

**Município de Barra Mansa**, inscrito no CNPJ sob o número 28.695.658/0001-84, brasileiro, sito à Rua Luiz Ponce, número 263, Bairro Centro, Barra Mansa- RJ, CEP 27321-740, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Drable Costa, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 054.760.097-60, portador do RG nº 12.217.864-3, DIC/RJ, com endereço domiciliar em Barra Mansa, RJ, na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, tendo sido apresentado o Termo de Posse da legislatura 2021/2024 e; **Associação Comercial, Industrial, Agro-Pastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa-ACIAP**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 28.695.336/0001-35, com sede na Avenida Domingos Mariano número 196, sobrado, Bairro Centro, Barra Mansa-RJ, representada neste ato por seu Presidente e Sr. Matheus Gattás Alves da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 199485, inscrito no CPF sob o número 145.930.057-28, portador do RG nº 24.687.495-2, DETRAN/RJ, com endereço domiciliar em Barra Mansa, RJ, na Rua Alberto Macedo Leal, nº 217, bairro Santa Rosa, CEP 27.323-800.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. Rodrigo Drable Costa, que convidou a mim Matheus Gattás Alves da Silva, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.

**Ordem do Dia**

- 1) Aumento de Capital Social;
- 2) Boletim de Subscrição;
- 3) Nova redação Estatuto Social;
- 4) Outros assuntos.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comentou cada assunto da pauta. Conforme Assembleia Geral Extraordinária, que ocorreu em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o acionista majoritário - Município de Barra Mansa, encontra-se apto a integralizar o imóvel de sua propriedade, conhecido como antiga "Edimetal", desmembrado em 4 (quatro) glebas denominadas como: ÁREA A, sita à Rodovia Presidente Dutra, bairro Pombal, Inscrita no Cadastro Municipal sob o nº NO 22.06.001.901.028 e Inscrição Cadastral nº 50012, trata-se de uma Gleba resultante do desmembramento da Gleba GIV, com uma área total de 125.006,40 m<sup>2</sup> (cento e vinte e

cinco mil, seis metros e quarenta centímetros quadrados); ÁREA B, sita à Rodovia Presidente Dutra, bairro Pombal, Inscrita no Cadastro Municipal sob o nº NO 22.10.002.902 e Inscrição Cadastral nº 108345, trata-se de uma Gleba resultante do desmembramento da Gleba GIV, com uma área total de 289.839,18m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove metros e dezoito centímetros quadrados); ÁREA C, sita à Rodovia Presidente Dutra, bairro Pombal, Inscrita no Cadastro Municipal sob o nº NO 22.06.002.903 e Inscrição Cadastral nº 108346, trata-se de uma Gleba resultante do desmembramento da Gleba GIV, com uma área total de 36.214,34m<sup>2</sup> (trinta e seis mil, duzentos e quatorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados); ÁREA D, sita à Rodovia Presidente Dutra, bairro Pombal, Inscrita no Cadastro Municipal sob o nº NO 22.07.003.904 e Inscrição Cadastral nº 229048, trata-se de uma Gleba resultante do desmembramento da Gleba GIV, com uma área total de 117.729,46m<sup>2</sup> (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados); através de parecer de avaliação emitido pela Junta de Avaliação Imobiliária - JAVI da Prefeitura Municipal de Barra Mansa o valor do imóvel foi atualizado de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para R\$21.614.359,20 (vinte e um milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 8º da Lei nº 6404/1976. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por decisão unânime dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas de 100,00% (cem por cento) do capital social da Companhia: 1. Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$21.614.359,20 (vinte e um milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), representado por 21.614.359 (vinte e um milhões, seiscentos e quatorze mil e trezentos e cinquenta e nove) novas ações ordinárias e sem valor nominal. 1.1 Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações sem valor nominal, passará a ser de R\$ 22.624.359,20 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 22.624.359 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove) de ações ordinárias e sem valor nominal; 1.2 Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista majoritário qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o montante total de R\$ 22.614.359,20 (vinte e dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) integralizado em moeda corrente e em bens, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo Único"). A **Associação Comercial, Industrial, Agro-Pastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa-ACIAP**, renunciou ao seu direito de preferência na subscrição de novas ações representativas do aumento de capital ora deliberado, permanecendo sua participação no capital social o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

2. Tendo em vista o aumento de capital social da Companhia, os acionistas aprovam alterar a redação do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 6º** - "O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e em bens é de R\$ 22.624.359,20 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dividido em

22.624.359 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias e sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente e bens, conforme o boletim de subscrição, ora apresentado perante o Órgão de Registro do Comércio". 3. Aprovar a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de refletir também as deliberações acima. 4. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

#### **Encerramento**

Nada havendo mais a tratar, o presidente da Assembleia Geral Extraordinária a declarou encerrada, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas em 02 (duas) vias. Barra Mansa-RJ, 07 de agosto de 2024. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes.



**Rodrigo Drable Costa**  
Presidente



**Matheus Gattás Alves da Silva**  
Secretário

## ANEXO ÚNICO

### Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição do Capital Social da Companhia de Desenvolvimento de Barra Mansa - CDBM, integrante da ATA da Assembleia Geral Extraordinária.

Acionistas	Ações Subscritas	% Participação	Valor
Município de Barra Mansa	22.614.359	99,96	22.614.359,20
Outro Acionista	10.000	0,04	10.000,00
Total	22.624.359	100,00	22.624.359,20

**Município de Barra Mansa**, inscrito no CNPJ sob o número 28.695.658/0001-84, brasileiro, sito à Rua Luiz Ponce número 263, Bairro Centro, Barra Mansa- RJ, CEP 27321-740, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Drable Costa, Termo de Posse da legislatura 2021/2024, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o número 054.760.097-60, portador do RG número 12.217.864-3 (DIC/RJ, com endereço domiciliar em Barra Mansa-RJ, na Rua Luiz Ponce número 263, bairro Centro, CEP 27310-400.

**Associação Comercial Agro-Pastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa-ACIAP**, entidade inscrita no CNPJ sob o número 28.695.336/0001-35 com sede na Avenida Domingos Mariano número 196. Sobrado, Bairro Centro, Barra Mansa-RJ, representada neste ato por seu Presidente Sr. Matheus Gattás Alves da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o número 199485, inscrito no CPF sob o número 145.930.057-28, portador do RG número 24.687.495-2 (Detran-RJ), residente em Barra Mansa-RJ, na Rua Alberto Macedo Leal número 217, Bairro Santa Rosa, CEP 27.323-800.

Barra Mansa, 07 de agosto de 2024.



Município de Barra Mansa  
Rodrigo Drable Costa  
Prefeito Municipal



ACIAP  
Matheus Gattás Alves da Silva  
Presidente